

**TERMO ADITIVO 03  
SIN-PROCESSO Nº 14327**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 23.129.279/0001-03
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua C-185, Qd. 566, Lt. 05, Casa 02, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP: 74.280-110 .
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Alessandra Antonioli Maranhão Sá
	<b>CPF:</b> 557.812.331-72
	<b>RG:</b> 2181506

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1.No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no formulário de prorrogação contratual; no

Memorando nº 103/2020 – HMAP/GM da Gerência de Manutenção; no Parecer Favorável da Assessoria de Controle Interno e no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Prestação de Serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos, mediante dedicação exclusiva de mão-de-obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em **18/10/2020** e termo final em **17/11/2020**, ou até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


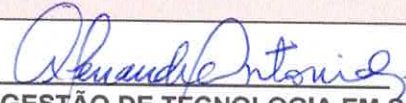
3.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 023/2019-HMAP.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1.O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 16 de outubro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>ELIUDE BENTO DA SILVA</b> PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	 <b>ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE</b> <b>EIRELI</b> Alessandra Antonioli Maranhão Sá